

Conheça os benefícios da Lei Geral das MPE - Micro e Pequenas Empresas/Cidade Empreendedora

Conheça os benefícios da Lei Geral MPE/Cidade Empreendedora:

- * Implantação de Sistema Tributário Unificado (Supersimples), que reúne em um único documento de recolhimento oito impostos (seis federais, um estadual e um municipal);
- * Atualização das faixas de contribuição;
- * Fiscalização dos pagamentos preventiva e orientadora;
- * Não-incidência de tributos sobre exportação;
- * Inclusão de novas atividades que podem optar pelo novo regime tributário;
- * Institucionalização do Cadastro Unificado, um guichê único para entrega de todos os documentos. No Estado de São Paulo, a previsão é que a abertura de empresas seja de, no máximo, 15 dias (hoje, segundo o Banco Mundial, abrir uma empresa em São Paulo pode levar até 152 dias);
- * Permissão para funcionamento imediato das empresas com risco moderado ou baixo, sem a necessidade de vistorias prévias; mediante conhecimento das obrigações por parte do empresário;
- * Facilidade para fechar a empresa, com a opção de transferir o passivo do encerramento para a pessoa física;
- * Obrigatoriedade às instituições de inovação e pesquisa de investir 20% de seus recursos em ações de desenvolvimento focadas nas pequenas empresas;
- * Ampliação do acesso ao crédito, principalmente por meio das cooperativas de crédito, que passam a ter acesso direto a recursos do FAT, para emprestar exclusivamente a MPEs;
- * Incentivo à participação das MPEs em compras governamentais das três esferas, por meio de licitações limitadas a pequenas e microempresas, com desburocratização do processo, bem como obrigatoriedade de subcontratações e fornecimentos parciais de grandes lotes.